



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO LEI Nº 307/89 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1989**

## **CONCEDE ANISTIA AOS CONTRIBUINTES EM DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL ATÉ 31/12/88 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam anistiados os contribuintes que se encontram em débitos com a fazenda Municipal até 31 de dezembro de 1988.

Art. 2º – Os impostos, tarifas e taxas municipais lançados a partir do exercício de 1989, que não forem pagos dentro do prazo fixado nas notificações sofrerão as seguintes penalidades:

I – O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e taxas complementares serão cobrados com multas de 10% (dez por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês e correção monetária, e, continuando em débitos no exercício subsequente, serão inscritos em dívida ativa e cobrados judicialmente.

II – Para as tarifas de Água e Esgoto, serão adotados os mesmos critérios, podendo também haver o corte no fornecimento.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 20 de fevereiro de 1989.

**DR. EDSON VIANA DIAS**

Prefeito Municipal

110  
Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Andamento do projeto

Projeto de Lei nº 307-89

Que concede anistia aos contribuintes em débito com a fazenda Municipal até 31-12-88 e contém outras providências

Despacho do Sr. Presidente

A Comissão de Finanças, justiça e legislação

A Comissão de Obras Públicas, Viação e Agricultura

A Comissão de Educação e Saúde

Para o seu parecer em 18.02.89

Jose de Assis Pinto (Pres)

Parecer das Comissões

Os abaixo assinado, membros efetivos das Comissões permanente, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek conjuntamente reunidos para examinar o projeto nº 307-89 que depois de vistas e examinados opinam em que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores.

Sala das Comissões 18.02.89

1. Comissão de Finanças, justiça e legislação

Antônio Geraldo da Silveira

Antônio Wilson Gonçalves

Buciano de Jesus Sanguinetti

2. Comissão de Obras públicas, Viação e Agricultura

Vangelino Alves Martins

José de Almeida  
Ewaldino Reis da Silva

3. Comissão de Educação e Saúde  
• Ilícete de Paula Gonçalves  
Ulisses Roberto Santos  
Luciano de Jesus Sanguinetti

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade

Sala das Sessões, 18.02.89

José de Assis Pinto (Pres.)

Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade

Sala das Sessões 18.02.89

José de Assis Pinto (Pres.)

Aprovado em 3ª discussão  
por unanimidade

Sala da Sessões 18.02.89

José de Assis Pinto (Pres.)

A' sanção

Sala das Sessões 18.02.89

José de Assis Pinto (Pres.)

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Projeto de Lei Nº 308-89